



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura **contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, a fim de suprir as necessidades das diversas secretarias do município da Vitória de Santo Antão**, conforme condições estabelecidas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para as secretarias para proporcionar a continuidade do fluxo das demandas administrativas, desenvolvidas nesta municipalidade.

2.2 A oferta destes serviços visa atender os critérios de melhoria no acesso e qualidade dos serviços do município da Vitória de Santo Antão, colocando em prática o compromisso com a qualificação dos trabalhos e do atendimento.

3. ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO

O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à prestação de serviços nas contratações públicas. A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma destina-se a prestação dos serviços de materiais e serviços gráficos, em que todos os serviços a serem executados conforme definição no art. Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, tratam-se de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

3.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha sob o sistema de Registro de Preços, justifica-se pelo fato de que serão licitados prestação dos serviços de materiais e serviços gráficos para atendimento das secretarias que integram a Administração Municipal e com previsão de entregas parceladas de acordo com a demanda de cada secretaria participante do processo, as quais serão utilizadas no decorrer da vigência do registro, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO:

4.1. Demanda de consumo para atendimento das Secretarias Municipais, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM
01	Adesivo em BOPP brilho formato 11x30cm 4x0cores: até 100 modelos.	UNIDADE	37.500	R\$ 1,86	R\$ 69.750,00
02	Adesivo em BOPP brilho formato 11x30cm 4x0cores: até 100 modelos.	UNIDADE	12.500	R\$ 1,86	R\$ 23.250,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

03	Agenda, composta por capa e contra capa, espiral, bolsa tipo canguru, régua marcador de texto plástico e miolo de papel de boa qualidade. Descrição da agenda: Dimensões mínimas: 145 mm x 185 mm, miolo deverá possuir 187 páginas, impresso em 1x1 cores, com semana e mês, sendo 2 dias por página, em papel offset, gramatura de no mínimo 75/gm², capa e contra capa em lâmina de pet reciclado, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: págs. 1 e 2 – texto secretaria de educação; pág. 3 – índice, págs. 4 e 5 endereços das municipais, págs. 6 – hino nacional, pag. 7 – hino do município; pag. 8 - identificação do (dados pessoais); pag. 9 – horário de aulas; pág.10 - calendário avaliação, pág. 11 - trabalhos, pág. 12- anotações de faltas, pág. 13 e 14- livros; pág. 15 - anotações de sites; pág. 16- datas de aniversários; pág. 17 calendário 2023; pág. 18 calendário de vacinação 2023, pág. 19 e 20 - descrição do corpo humano; pág. 21 telefones uteis; págs. 22 a 178 - agenda diária com interações digitais; págs. 179 a 186- agenda telefônica; pág. 187 anotações. encadernação com espiral de pet reciclado, na cor cristal ou verde translúcido, com bolsa tipo canguru e régua de 18cm com encaixe no espiral, com função marca texto, ambos em pp (polipropileno).	UNIDADE	2.250	R\$ 35,82	R\$ 80.595,00
----	--	---------	-------	--------------	------------------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

04	Agenda, composta por capa e contra capa, espiral, bolsa tipo canguru, régua marcador de texto plástico e miolo de papel de boa qualidade. Descrição da agenda: Dimensões mínimas: 145 mm x 185 mm, miolo deverá possuir 187 páginas, impresso em 1x1 cores, com semana e mês, sendo 2 dias por página, em papel offset, gramatura de no mínimo 75/gm², capa e contra capa em lâmina de pet reciclado, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: págs. 1 e 2 – texto secretaria de educação; pag. 3 – índice, págs. 4 e 5 endereços das municipais, págs. 6 – hino nacional, pag. 7 – hino do município; pag. 8 - identificação do (dados pessoais); pag. 9 – horário de aulas; pag. 10 - calendário avaliação, pag. 11 - trabalhos, pag. 12- anotações de faltas, pag. 13 e 14- livros; pag. 15 - anotações de sites; pag. 16- datas de aniversários; pag. 17 calendário 2023; pag. 18 calendário de vacinação 2023, pag. 19 e 20 - descrição do corpo humano; pag. 21 telefones uteis; págs. 22 a 178 - agenda diária com interações digitais; págs. 179 a 186- agenda telefônica; pag. 187 anotações. encadernação com espiral de pet reciclado, na cor cristal ou verde translúcido, com bolsa tipo canguru e régua de 18cm com encaixe no espiral, com função marca texto, ambos em pp (polipropileno).	UNIDADE	750	R\$ 35,82	R\$ 26.865,00
----	---	---------	-----	--------------	------------------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

05	Bloco Auto de Interdição em papel autocopiativo 56g/m ² , formato A4, 4x0 cores, 50x3 vias, com numeração.	UNIDADE	500	R\$ 64,29	R\$ 32.145,00
06	Bloco Auto de Notificação em papel auto copiativo 56gg/m ² , formato A4, 4x0 cores, 50x3 vias, com numeração.	UNIDADE	800	R\$ 64,29	R\$ 51.432,00
07	Bloco de anotação; formato aproximado; 150x210 cm impresso em papel ap 75g. 100x1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça. Diversas artes.	UNIDADE	7.500	R\$ 8,78	R\$ 65.850,00
08	Bloco de anotação; formato aproximado; 150x210 cm impresso em papel ap 75g. 100x1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça.	UNIDADE	2.500	R\$ 8,78	R\$ 21.950,00
09	Bloco em autocopiativo 50x3 vias formato A5, 4x0 cores, numeração e serrilha. Diversas artes. Pedido mínimo 50 unidaes.	UNIDADE	2.000	R\$ 34,21	R\$ 68.420,00
10	Bloco em papel off set 75g/m ² , formato 15,5x21,0cm. Impressão 4/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	UNIDADE	2.000	R\$ 11,29	R\$ 22.580,00
11	Bloco em papel off set 75g/m ² , formato 21,0x31,0cm. Impressão 4/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	UNIDADE	2.000	R\$ 18,56	R\$ 37.120,00
12	Bloco em papel off set 75g/m ² , formato 24,0x46,0cm. Impressão 4/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 50 modelos.	UNIDADE	500	R\$ 28,87	R\$ 14.435,00
13	Bloco para controle em papel off set 75g/m ² , formato 15,5x21,0cm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	UNIDADE	2.000	R\$ 11,29	R\$ 22.580,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

14	Boletim de informação cadastral- BIC, no formato 29,5x21 cm, impressão 4/0 cor, papel timbrado.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
15	Boleto de IPTU 2023, em papel alcalino offset 90g/m ² , formato A3; os dados fixos deverão ser produzidos em offset 4/1 cores, os dados variáveis deverão ser produzidos por equipamento laser monocromático com impressão duplex, o acabamento deverá ser realizado através de processo automatizado de dobra, colagem e serrilhamento Os objetos deverão ser enviados em ordenamento e separação conforme critérios estabelecidos pela Contratante, com o uso da bandeira de identificação dos lotes.	UNIDADE	60.000	R\$ 1,51	R\$ 90.600,00
16	Boleto de IPTU 2023, em papel alcalino offset 90g/m ² , formato A3; os dados fixos deverão ser produzidos em offset 4/1 cores, os dados variáveis deverão ser produzidos por equipamento laser monocromático com impressão duplex, o acabamento deverá ser realizado através de processo automatizado de dobra, colagem e serrilhamento Os objetos deverão ser enviados em ordenamento e separação conforme critérios estabelecidos pela Contratante, com o uso da bandeira de identificação dos lotes.	UNIDADE	20.000	R\$ 1,51	R\$ 30.200,00
17	Boné em tecido colorido com impressão em policromia	UNIDADE	3.750	R\$ 20,32	R\$ 76.200,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

18	Boné em tecido colorido com impressão em policromia	UNIDADE	1.250	R\$ 20,32	R\$ 25.400,00
19	Capa de processo; Impressão: em papel AP 180 g. 4x0 cor; Formato aproximado: fechado 235 x 325 mm, aberto 520 x 325 mm. Pedido mínimo 200 unidades.	UNIDADE	15.000	R\$ 1,95	R\$ 29.250,00
20	Cartão de visita; impressão em cartão triplex 350g, laminação fosca e verniz localizado.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
21	Cartaz; impressão; em papel couchê brilho 170g. 4x0 cor; formato A4.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
22	Cartaz; impressão; em papel couchê brilho 170g. 4x0 cor; formato aproximado: 320 X 440 mm.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
23	Carteira de estudante para transporte universitário, formato 9,0x6,0cm em cartão 250g/m², 4x4 cores, dados variáveis, QRcode, plastificação brilho.	UNIDADE	1.500	R\$ 4,91	R\$ 7.365,00
24	Cartilha 32 pag capa em papel Couchê 170g/m2, 4x4 cores, e miolo em papel offset 115g/m2; formato aproximado; 150 x 210mm.	UNIDADE	22.500	R\$ 6,90	R\$ 155.250,00
25	Cartilha 32 pag capa em papel Couchê 170g/m2, 4x4 cores, e miolo em papel offset 115g/m2; formato aproximado; 150 x 210mm.	UNIDADE	7.500	R\$ 6,90	R\$ 51.750,00
26	Confecção de adesivo vinílico, de 10 micras, opaco, em policromia, para ambiente interno, fixação em parede. medida: m2	m²	375	R\$ 200,47	R\$ 75.176,25
27	Confecção de adesivo vinílico, de 10 micras, opaco, em policromia, para ambiente interno, fixação em parede. medida: m2	m²	125	R\$ 200,47	R\$ 25.058,75



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

28	Convite com envelope, sendo convite em papel couchê fosco 350g/m², formato 15,0x21,0cm. Impressão em 4/4 cores com laminação mais hot stamp, até 10 modelos e envelope em papel couchê fosco 120g/m², impressão em 4 cores.	UNIDADE	3.000	R\$ 8,62	R\$ 25.860,00
29	Crachá em PVC em policromia personalizado com foto e dados variáveis, cordão personalizado em policromia.	UNIDADE	5.000	R\$ 14,51	R\$ 72.550,00
30	Crachá; impressão: em papel cartão supremos 250g. 4x0 cor, acabamento: furado e com cordão; Formato: 100 x 150 mm.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
31	Envelope; impressão em papel offset 120G 4x0 cor; acabamento; colado; formato 11X24 cm.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
32	Envelope; impressão em papel offset 120G 4x0 cor; acabamento; colado; formato 24 x 34 cm.	UNIDADE	40.000	R\$ 1,60	R\$ 64.000,00
33	Folder com duas dobras; Impressão: em papel couchê brilho 170 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00
34	GARRAFA, TIPO "SQUEEZE", CAPACIDADE 600 ML, TAMPA E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COR BRANCO, ACINTURADO COM DETALHE TEXTURIZADO NAS LATERAIS, PARA PROPORCIONAR FIRMEZA NA PEGA, DEVE POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL, INJETADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. PERSONALIZAÇÃO COM ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	UNIDADE	3.000	R\$ 13,43	R\$ 40.290,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

35	Impressão em vinil, impressão digital de alta resolução, e colagem em backbus, para veiculação em veículos coletivos de transporte público	m²	638	R\$ 213,02	R\$ 135.906,76
36	Impressão em vinil, impressão digital de alta resolução, e colagem em backbus, para veiculação em veículos coletivos de transporte público	m²	212	R\$ 213,02	R\$ 45.160,24
37	Informativo com 16pg; impressão: em papel Couchê brilho 170g. 4x4 cores; Formato aproximado; fechado 210 x 300mm, aberto 420 x 300mm.	UNIDADE	37.500	R\$ 5,62	R\$ 210.750,00
38	Informativo com 16pg; impressão: em papel Couchê brilho 170g. 4x4 cores; Formato aproximado; fechado 210 x 300mm, aberto 420 x 300mm.	UNIDADE	12.500	R\$ 5,62	R\$ 70.250,00
39	Lauda para processo, formato A4, 1/1 cores, em papel offset 90g/m².	UNIDADE	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
40	Papel ofício timbrado com logomarca do município em papel offset 90 g 4x0 cores	UNIDADE	262.500	R\$ 0,28	R\$ 73.500,00
41	Papel ofício timbrado com logomarca do município em papel offset 90 g 4x0 cores	UNIDADE	87.500	R\$ 0,28	R\$ 24.500,00
42	Pastas com orelha e bolso laminação fosca e verniz localizado; impressão: em papel cartão supremo 350g. 4x0cor; acabamento: corte e vinco; formato aproximado: fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310mm.	UNIDADE	15.000	R\$ 6,19	R\$ 92.850,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

43	Pastas com orelha e bolso laminação fosca e verniz localizado; impressão: em papel cartão supremo 350g. 4x0cor; acabamento: corte e vinco; formato aproximado: fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310mm.	UNIDADE	5.000	R\$ 6,19	R\$ 30.950,00
44	Placa comemorativa/inauguração - placas em aço inox escovado, espessura 3mm medindo 40 cm x 50 cm, com arte, textos e cores diversos, com reforço ao fundo, gravura em baixo relevo com foto corrosão.	UNIDADE	150	R\$ 1.295,64	R\$ 194.346,00
45	Placa comemorativa/inauguração - placas em aço inox escovado, espessura 3mm medindo 40 cm x 50 cm, com arte, textos e cores diversos, com reforço ao fundo, gravura em baixo relevo com foto corrosão.	UNIDADE	50	R\$ 1.295,64	R\$ 64.782,00
46	Placa de identificação em pvc rígido com 2mm de espessura, medindo 22x32cm, sem dobra com aplicação de adesivo de vinil.	UNIDADE	1.000	R\$ 76,78	R\$ 76.780,00
47	Placa de sinalização em aço galvanizado com pintura e vinil adesivada. tamanho: largura: 30cm, altura: 10cm, espessura: 3mm.	UNIDADE	100	R\$ 46,52	R\$ 4.652,00
48	Placa de sinalização em poliestireno com aplicação de adesivo ou serigrafia .	M²	200	R\$ 302,83	R\$ 60.566,00
49	Placa em acrílico com 4mm de espessura, com vinil adesivo impresso digitalmente	m²	75	R\$ 984,52	R\$ 73.839,00
50	Placa em acrílico com 4mm de espessura, com vinil adesivo impresso digitalmente	m²	25	R\$ 984,52	R\$ 24.613,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

51	Placa para fachada medindo 2,00m largura por 1,00m altura, em chapa 18 galvanizada, estrutura em metalon 20 x 20, bordas em cantoneiras 25 x 25 mm, fundo na cor branca, texto em adesivo vinil nas cores preta, azul e amarela, com logomarca, com furos 6 furos para fixação em parede.	m ²	100	R\$ 667,17	R\$ 66.717,00
52	Placas de identificação em pvc. com adesivo, medindo 12 x 30 cm.	UNIDADE	300	R\$ 27,04	R\$ 8.112,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.667.296,00

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O objeto desta licitação será executado de forma parcelada, de acordo com a demanda estipulada nas ordens de fornecimento/execução.

5.2. A contratada deverá executar os serviços, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital, conforme Termo de Referência.

5.3. Tendo em vista as características e particularidades próprias do tipo de objeto licitado, e ainda, o fato do objeto tratar-se da execução de serviços continuados para atendimento de diversas Secretarias, as quais farão solicitação de acordo com suas necessidades, podendo ocorrer em períodos alternados, a contratada deverá dispor de estrutura e todos os equipamentos necessários à perfeita execução do objeto;

5.4. A contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após recebimento da ordem de serviço;

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

5.7. A contratada é responsável por todos os custos referente à mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

5.8. A contratante reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado, a fim de verificar o cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação.

5.9. O objeto da presente licitação será recebido pela contratante, mediante Termo de Recebimento da efetiva prestação dos serviços e deverá atestar seu recebimento, mediante



Termo **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**^{de}
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Constatação e Recebimento dos serviços da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer vício, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais.

5.10. O recebimento definitivo, está condicionado à compatibilidade das especificações do objeto descritas no Termo de Referência;

5.11. O recebimento definitivo dos serviços, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua utilização pela demandante;

5.12 É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

6.1.8. A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

6.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Formalizar a solicitação do objeto do contrato através de requisição de material/serviço;

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

substitutivo, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

7.3. Verificar a equivalência dos materiais/serviços entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou contrato;

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

8.0 DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e execução do contrato serão realizados pelo Secretaria Demandante, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s);

8.2. A designação do fiscal será realizada no momento da assinatura da ata de registro de preço, devidamente indicado pela Secretaria demandante.

8.2.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.0 DO PAGAMENTO

9.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

9.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

9.1.2 **Nos** casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$

10.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para licitação em formato de Registro de preço, não se faz necessária a apresentação de Dotação Orçamentária, uma vez que o fornecimento será realizado somente se houver o interesse do contratante após análise das propostas. Nesse sentido a Dotação Orçamentária se fará presente em texto de contratação entre entidade e empresa fornecedora.

11.0 DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses. O prazo de vigência contratual será definido em instrumento hábil.

12.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13 DAS SANÇÕES

13.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato gerado a partir deste Termo de Referência, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- b) Multa diária de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento.

13.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

13.5 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

13.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

13.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.9 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

13.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(a) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

13.11 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13.13 As sanções acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14. DO FORO

Fica estabelecido o foro da comarca da Vitória de Santo Antão/PE para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Referência, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO

Secretário de Administração e Estratégia Governamental



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho